

LEI Nº 003/2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.920.229,57 (onze milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Ensino Infantil – Creche	
55 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.007	Obras e Instalações	R\$ 1.539.432,82
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB	
100 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.044	Obras e Instalações	R\$ 243.383,14
02.03.08	Esporte e Lazer	
122 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.015	Obras e Instalações	R\$ 260.140,43
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
147 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$ 402.051,65
148 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equipamento e Material Permanente	R\$ 89.000,00
02.04.02	Saneamento	
152 4.4.90.51.00 17.512.0022.1.021	Obras e Instalações	R\$ 97.730,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
167 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.013	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
02.06	Habituação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 1.768.508,46
02.06.02	Obras e Engenharia	
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$ 6.859.983,07
02.06.04	Abastecimento	
225 4.4.90.51.00 20.605.0017.1.034	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
02.06.06	Estradas Municipais	
244 4.4.90.52.00 26.782.0019.1.039	Equipamento e Material Permanente	R\$ 230.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício, sendo que o valor de R\$ 1.539.432,82 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), refere-se ao Convênio para Construção Creche Vila Ribeiro, o valor de R\$ 243.383,14 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e catorze centavos), refere-se a reforma e ampliação na Escola do Bairro Guareí Velho, o valor de R\$ 260.140,43 (duzentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e quarenta e três centavos), refere-se ao Convênio 0334278-05/2010 Ginásio Esportes e Construção de duas Academias ao Ar Livre, o valor de R\$ 402.051,65 (quatrocentos e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente a reforma e ampliação do PAS Gertrudes Ramos – Bairro Teodoros e Implantação de Unidades Básicas Saúde, o valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) refere-se a aquisição de veículo tipo Ambulância, o valor de R\$ 97.730,00 (noventa e sete mil, setecentos e trinta reais), referente a construção de 42 Poços, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), refere-se a construção do Centro de Idoso, o valor de R\$ 1.768.508,46 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a pavimentação asfáltica, o valor de R\$ 6.859.983,07 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos), refere-se ao CDHU, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), refere-se aquisição de patrulha agrícola – 2 tratores e o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), referente a aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo.



Prefeitura de Angatuba

" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "

Rua João Lopes Filho, 120 - centro
CEP. 18240-000 - Angatuba/SP
Tel. (15) 3255-9500



Artigo 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar nas dotações do orçamento vigente, conforme artigo 1º.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 de janeiro de 2.013


CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal